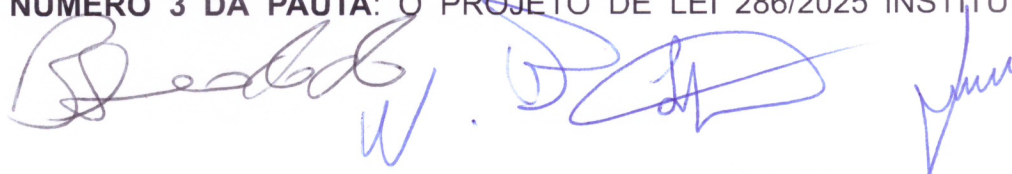
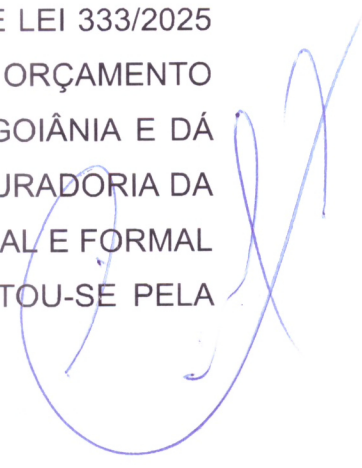
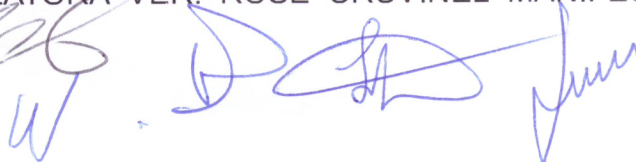
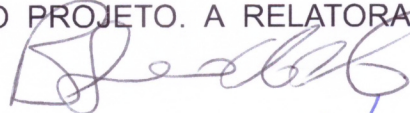


ATA DA **32ª REUNIÃO ORDINÁRIA** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H06MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VER. LUAN ALVES, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, DE MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **LUAN ALVES, WILLIAN VELOSO, IGOR FRANCO, KÁTIA MARIA, WELLINGTON BESSA, LÉO JOSÉ, ROSE CRUVINEL, LUCAS KITÃO, DANIELA DA GILKA E BRUNO DINIZ**. NO MODO *ON-LINE*, ESTIVERAM **GERVERSON ABEL, THIALU GUIOTTI, RONILSON REIS E DENÍCIO TRINDADE**. O PARTICIPANTE NÃO MEMBRO FOI **MARKIN GOYÁ**. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 105/2025 INSTITUI O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À INTOLERÂNCIA CONTRA CRISTÃOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO CORONEL URZÊDA. A PROCURADORIA DA CÂMARA NÃO APRESENTOU PARECER POR SE TRATAR APENAS DE EMENDA APRESENTADA EM PLENÁRIO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI 105/2025 APRESENTADA PELO VER. FABRÍCIO ROSA E ACOLHIDA EM PLENÁRIO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A REJEIÇÃO DA EMENDA APRESENTADA NO PLENÁRIO COM O VOTO CONTRÁRIO DA VER. KÁTIA MARIA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 545/2025 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS BEBIDAS ALCOÓLICAS COMERCIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM VISTA À PREVENÇÃO DE CASOS DE ADULTERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE DE REGULAR TRAMITAÇÃO, COM AS RESSALVAS DE TÉCNICA LEGISLATIVA ACIMA INDICADAS. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. IGOR FRANCO PARA O PROJETO, COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES WILLIAN VELOSO E DANIELA DA GILKA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 286/2025 INSTITUI A POLÍTICA



MUNICIPAL DE GESTÃO EMOCIONAL NA GESTAÇÃO E PÓS-PARTO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE. O RELATOR VER. PEDRO AZULÃO JR. MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 364/2025 DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO DIREITO DE ACESSO PLENO À INFORMAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PRA TODOS VEREM, NAS PUBLICAÇÕES EM SÍTIOS E REDES SOCIAIS OFICIAIS. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA JURIDICIDADE. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 290/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS PELOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAL RECICLÁVEL ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO FABRÍCIO ROSA E DO MARCOS ANTÔNIO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DE SUA ANTIJURIDICIDADE. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. BRUNO DINIZ PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 6 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 217/2025 INSTITUI O DIA DO ÁRBITRO DE FUTEBOL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO ANSELMO PEREIRA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 7 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 333/2025 INSTITUI DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL SENSÍVEL A GÊNERO E RAÇA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO HEYLER LEÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E FORMAL DO PROJETO. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA



SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 8 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 291/2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE APOIO E PREVENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS DEGENERATIVAS. AUTORIA DO WELTON LEMOS. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 9 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 330/2025 DISPÕE SOBRE DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA DA ENTIDADE DENOMINADA POR ASSOCIAÇÃO ESPORTE GYN - AEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO CABO SENNA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA DEVOLUÇÃO DA PROPOSITURA AO AUTOR PARA QUE SEJA FEITA A CORREÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ PRESENTE NA PROPOSTA. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, POIS FOI CORRIGIDO O NÚMERO DE CNPJ. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A PROPOSITURA NA FORMA DO SUBSTITUTIVO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 10 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 292/2025 ESTABELECE DIRETRIZES PARA A INSTALAÇÃO DE USINAS FOTO VOLTAICAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO CORONEL URZÊDA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI O PROJETO RETIRADO DE PAUTA PELO SEU RELATOR. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 11 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 349/2025 INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SÍNDROMES DE EHLERS-DANLOS E O TRANSTORNO DO ESPECTRO DE HIPERMOBILIDADE (TEH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E PELA LEGALIDADE DA PROPOSITURA. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 12 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 263/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA

SENSORIALMENTE ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO DR. GUSTAVO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E PELA LEGALIDADE DO PROJETO, RESSALVANDO-SE A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO ART. 2º POR VÍCIO DE INICIATIVA, RECOMENDANDO A SUA SUPRESSÃO OU A SUA ADEQUAÇÃO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 13 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 447/2025 INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE BIOGÁS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO LUAN ALVES. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E PELA LEGALIDADE DA PROPOSITURA. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 14 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 299/2024 INSTITUI O CERTIFICADO EMPRESA PROMOTORA DA SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E ESTABELECE OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO. AUTORIA DA KÁTIA MARIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA SUGERIU À AUTORA QUE FAÇA ALTERAÇÕES OU IMPLEMENTAÇÕES JUNTO ÀS LEIS JÁ EXISTENTES. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, ACOLHENDO A EMENDA MODIFICATIVA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 15 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 175/2025 DISPÕE SOBRE AS PROMOÇÕES DIVULGADAS POR EMPRESAS EM REDES SOCIAIS PARA OS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO WELLINGTON BESSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE. A RELATORA VER. KÁTIA MARIA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO COM A RESPECTIVA EMENDA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 16 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 207/2024 INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA O DISQUE DOWN. AUTORIA DO ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA ANTIJURIDICIDADE, POIS OCORREU INVASÃO À COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. O

THIALU PARA O PROJETO, COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES IGOR FRANCO E KÁTIA MARIA. O PRESEIDNTE LUAN ALVES FEZ CONSTAR EM ATA QUE DURANTE A 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJR REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025 FOI ACOLHIDA UMA EMENDA APRESENTADA PELO VEREADOR BESSA NO PROJETO DE LEI N. 198/2025, PORTANTO, DE ACORDO COM O ART. 26 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS TAL EMENDA DEVE SER APRESENTADA INICIALMENTE NO PLENÁRIO, VEZ QUE O PROJETO DE LEI N. 198/2025 JÁ FOI ANALISADO POR ESTA COMISSÃO. POR ESTA RAZÃO, FOI CANCELADA A VOTAÇÃO DA EMENDA DO VEREADOR BESSA. O PRESIDENTE DA CCJR VER. LUAN ALVES ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09H14MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.



VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR

VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

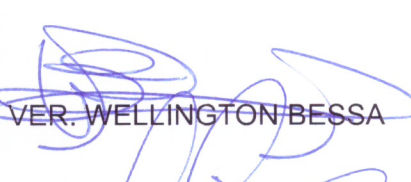


VER. BRUNO DINIZ

VER. DANIELA DA GILKA

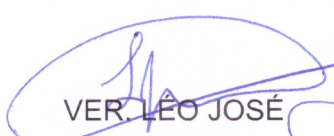
VER. DENÍCIO TRINDADE

VER. GEVERSON ABEL

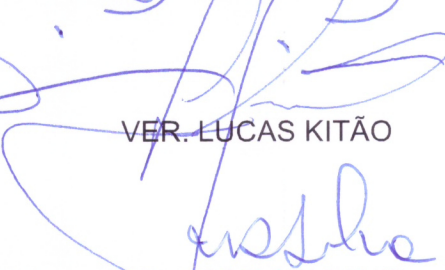


VER. WELLINGTON BESSA

VER. KÁTIA MARIA



VER. LEO JOSÉ

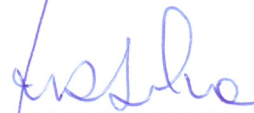


VER. LUCAS KITÃO



VER. IGOR FRANCO

VER. RONILSON REIS



VER. ROSE CRUVINEL

VER. THIALU GUIOTTI